

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DAS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS  
REFERENTE À PROPOSTA VENCEDORA**

**1. DO RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Administração, via e-mail, na data de 22 de agosto de 2025, conforme abaixo:

*Bom dia,*

*Doutor Bruno Pinho, vimos por meio deste, considerando as competências estabelecidas no Contrato 022/2025, solicitar análise técnica referente a Planilha de Composição de Custos apresentada pela empresa vencedora do processo licitatório Pregão Eletrônico 030/2025, conforme solicitação apresentada pelo Agente de Contratação.*

Na oportunidade, foram encaminhadas as planilhas apresentadas pela Cooperativa vencedora do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que tem como objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT**”.

Desta forma, passamos para análise da composição de custos da Planilhas apresentada.

Estas são as considerações iniciais.

**2. DA ANÁLISE TÉCNICA:**

Antes de adentrarmos ao cerne da questão, se faz necessário tecer alguns comentários acerca da **natureza jurídica do presente parecer**. Os pareceres, como se sabe, são opiniões, pontos de vista, de alguns agentes sobre assuntos técnicos ou jurídicos submetidos à sua apreciação<sup>1</sup>. Existem basicamente quatro tipos de pareceres jurídicos, sendo eles, o **facultativo**, o **obrigatório**, o **vinculante** e, por fim, o **normativo**.

Quando o parecerista é solicitado a emitir opinião **sem que qualquer norma jurídica determine manifestação jurídica previamente à emissão do ato objeto da análise**, motivo pelo qual, quem solicitou o parecer não está obrigado a seguir a orientação jurídica exarada, emitimos um parecer qualificado como **facultativo**.

Desta forma, o parecer solicitado pelo Poder Executivo, por não decorrer de uma exigência legal e, tampouco obrigatória, é considerado **facultativo** e meramente opinativo, ou seja, não exerce nenhum tipo de vinculação a qualquer título que seja.

Em razão de seu **caráter opinativo**, “o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-

*se de atos diversos – o parecer e o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos, o agente que opina nunca poderá ser o que decide”<sup>2</sup>.*

Cumpra esclarecer, que todo o exposto se trata de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” in Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

O Prof. Hely Lopes Meirelles, em sua incontestável obra “Direito Administrativo Brasileiro”, Editora Malheiros, ensina que:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou”

Adentrando na análise propriamente dita, e, considerando a demanda mencionada, passamos a análise do disposto no edital, o qual em face da vinculação ao instrumento convocatório deve ser respeitado, senão vejamos:

#### **Edital Pregão Eletrônico 030/2025:**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação juntamente com a equipe técnica de apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Conforme entendimento do Acórdão nº 1455/2018-TCE Plenário, as propostas terão como critério de análise de valor o limite máximo estabelecido pelo município quando da formalização de seu balizamento, podendo ser critério de desclassificação, quando o valor final, apresentado, for superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**Anexo III - Termo de Referência:**

15.1. A planilha de custos e formação de preços visa identificar os elementos e os componentes da proposta de preços da Empresa, possibilitando a verificação da exequibilidade da proposta, bem como servir de base para manutenção do equilíbrio econômico -financeiro do Contrato a ser celebrado.

15.2. A licitante deverá elaborar planilha de custos e formação de preços para os cargos, conforme modelo do Anexo III.

15.2.1. Cada licitante pode elaborar sua própria planilha, desde que dela constem todos os custos e esteja em consonância com o modelo constante da IN Nº 05/2017 do Governo Federal. Entretanto, recomenda -se que seja utilizado o arquivo Excel do Anexo II I deste presente Termo de Referência, que já contempla fórmulas de cálculo automatizadas para facilitar a precificação final e também comentários explicativos sobre a origem, fonte de dados ou memória de cálculo de cada item de custo ;

15.2.2. A licitante poderá efetuar as adaptações que julgar necessárias na planilha.

15.3. Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas com salários, contribuições sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

15.4. Caso haja sugestões de alteração nos preços propostos, a licitante deve considerar o disposto no Decreto 12.174, de 11 de setembro de 2024 e o disposto na Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 176, de 25 de novembro de 2024.

15.5. Os custos referentes aos uniformes, crachás e EPIS, constarão como item específico da planilha de composição dos custos e formação de preços e nas memórias de cálculos das categorias, devendo ser elaborada relação, contendo as especificações descritas no modelo do Anexo III, que comporá o valor total (anual) da proposta da Empresa.

15.6. O valor total (anual) dos materiais será dividido pelo período de 1/6, para que seja garantido o fornecimento mínimo de 02 (dois) equipamentos por ano; e o resultado (1/ 6) será considerado o valor mensal do fornecimento de materiais, que será o valor máximo a ser desembolsado mensalmente pela CONTRATANTE para pagamento à CONTRATADA, em face do referido fornecimento.

15.7. As planilhas deverão ser elaboradas por categoria e por preço mensal do serviço, conforme Anexo III.

15.8. Juntamente com a proposta deverão ser apresentadas memórias de cálculo detalhada que contenha a metodologia e as fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos e formação de preços do posto de trabalho envolvido na contratação, conforme modelo do Anexo I II deste Termo.

15.9. As propostas deverão conter indicação dos sindicatos que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, segundo disposto no item 6, do Anexo VII -A da Instrução Normativa nº 05/2017 do Governo Federal.

15.9.1. A ausência da indicação dos sindicatos exigida no subitem anterior, quando inviabilizar ou dificultar a análise das planilhas por parte da área técnica do Município, poderá acarretar a desclassificação da proposta da licitante, exceto nos casos em que será solicitado por meio de diligência a análise de documentos adicionais para subsidiar o julgamento ou contratação.

15.10. Os salários dos funcionários, bem como os demais benefícios das categorias (vale -refeição e outros concedidos), não poderão ser inferiores aos estabelecidos nas convenções coletivas de trabalho dos sindicatos aos quais as empresas e os funcionários estejam vinculados.

15.11. Quando as leis e normativas indicados neste Termo de Referência forem silentes a respeito da concessão do vale alimentação, assistência médica e odontológica e outros, ou mesmo nos casos em que inexistir lei ou norma específica, e havendo inserção na proposta de valor referente a esses benefícios, a licitante deverá apresentar os documentos comprobatórios/memórias de cálculo que serviram de base para a definição desses valores em sua planilha.

15.12. Não há estimativa de horas extras, horas sobre aviso e afins na planilha de composição de custos para quaisquer dos cargos previstos neste Termo de Referência devido ao fato de que já estão sendo previstas como item a parte a ser contratado pela Administração.

15.13. Deverão ser observados os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos na legislação vigentes relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, SESI ou SESC, SENAI ou SENAC, INCRA, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/RAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros).

15.13.1. Quando da definição do percentual do Seguro Acidente de Trabalho – SAT, as licitantes deverão observar as disposições do Decreto nº 6.957/2009 do Governo Federal e outras, que porventura tenham sido editadas até o momento da formulação de sua proposta, devendo aplicar o Fator Acidentário de Prevenção – FAP, definido pelo Ministério do Trabalho e Previdência, de acordo com o seu CNPJ.

15.14. No preenchimento do item “Riscos Ambientais do Trabalho - RAT” da planilha de custos e formação de preços, a licitante deverá considerar o valor de seu FAP, o qual será comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante e -Social ou outro documento apto a fazê-lo.

15.15. Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis n.º 10.637/2002, 10.833/2003 e Lei Complementar 116/2003, com subsídio legal na Lei n.º 14.592/2023.

15.16. Havendo dúvida quanto à regularidade da opção pelo Simples Nacional feita pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o pregoeiro representará junto ao órgão competente solicitando manifestação quanto à ocorrência ou não de hipótese de vedação, nos termos do caput do artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006, para que, se for o caso, seja feita a exclusão e adotadas as medidas dela decorrentes.

15.17. Concluída a fase de lances do Pregão Eletrônico, a Empresa classificada em 1º lugar deverá apresentar, para fins de aceitação de sua proposta, planilhas de custos e formação de preços ajustadas ao valor do lance vencedor.

15.17.1. O ajuste da proposta não poderá implicar no aumento do seu valor global.

15.18. Por ocasião da análise das planilhas apresentadas, o Município poderá solicitar à licitante a apresentação de informações/esclarecimentos, documentos e/ou quaisquer outros elementos tidos como necessários para certificação dos preços componentes das planilhas.

15.18.1. Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta, ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, com a finalidade de garantir a validade e a exequibilidade da proposta, conforme

o artigo 47, Parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021, podendo -se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) *solicitação de esclarecimentos adicionais ao licitante: A comissão de licitação pode solicitar informações adicionais ou esclarecimentos ao licitante para garantir a validade e a exequibilidade da proposta;*
- b) *realização de diligência: A comissão pode realizar diligência para verificar a exequibilidade da proposta e esclarecer eventuais dúvidas;*
- c) *análise detalhada da proposta: A comissão pode realizar uma análise detalhada da proposta para verificar sua exequibilidade e conformidade com os requisitos do edital;*
- d) *verificação de documentos e informações: A comissão pode verificar documentos e informações fornecidos pelo licitante para confirmar a exequibilidade da proposta.*

15.19. A licitante, se contratada, arcará com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá -los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.19.1. O disposto no subitem anterior se aplica, inclusive, nos casos de equívoco afeto à fixação dos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

#### 15.20. INSTRUÇÕES QUANTO AO PREENCHIMENTO DA PLANILHA:

15.20.1. O Município disponibilizará arquivo eletrônico contendo as seguintes Planilhas: Aviso, Dados da Contratação, Dados do Proponente, Encargos e Benefícios, Uniformes, Insumos Diversos, Planilhas de Custos e Formação de Preços e Valor Global.

15.20.2. As planilhas estão concebidas para efetuarem automaticamente os cálculos, devendo ser alimentados somente os valores nos campos editáveis .

15.20.3. Nas planilhas deverão ser observados o seguinte:

15.20.3.1. **DADOS DA CONTRATAÇÃO:** informar o número, data e horário da licitação;

15.20.3.2. **DADOS DO PROPONENTE:** informar a razão social da empresa licitante, CNPJ da empresa licitante, endereço completo, telefone, e -mail e regime de tributação;

15.20.3.3. **ENCARGOS E BENEFÍCIOS:** informar o salário -mínimo oficial, salário normativo da categoria profissional, data base da categoria profissional, encargos legais da empresa licitante e benefícios legais e acordados.

15.20.4. Nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, deverá ser observado o seguinte:

15.20.4.1. **Módulo Remuneração:** informar somente os adicionais previstos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT ou os decorrentes do local de trabalho;

15.20.4.2. **Módulo Benefícios Mensais e Diários:** os valores informados deverão refletir o custo real do benefício, descontado o valor eventualmente pago pelo empregado;

15.20.4.3. **Módulo Uniformes e Insumos Diversos:** os valores informados deverão refletir o custo mensal por empregado;

15.20.4.4. **Módulo Encargos Sociais e Trabalhistas:** a) Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente ; b) Percentuais incidentes sobre a remuneração.

15.20.5. **Módulo – Custos Indiretos, Lucro e Tributos:**

a) Deverão ser calculados os Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado;

b) O valor referente a tributos é obtido aplicando -se o percentual sobre o valor do faturamento.

15.20.6. Deverão ser informados os percentuais dos Tributos Federais: COFINS ou PIS; Tributos Estaduais: (especificar caso exista tributo), Tributos Municipais: ISSQN, e Outros Tributos: (especificar caso exista outro tributo). O percentual máximo aceitável para a remuneração dos encargos sociais e trabalhistas será o constante do Anexo I II.

15.20.7. As empresas devem cotar o percentual relativo ao Seguro Acidente de Trabalho – SAT, de acordo com o Anexo V do Decreto nº 6.957/2009, sendo 1% para empresas de risco leve, 2% para empresas de risco médio e 3% para empresas de risco grave.

15.20.8. Essas alíquotas poderão ser reduzidas em até 50% ou majoradas em até 100%, em razão do desempenho da empresa em relação à sua respectiva atividade, mediante a aplicação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP). Cabe a empresa apresentar documento comprovando o FAP a ser aplicado.

15.20.9. Os percentuais relativos a Previdência Social, salário educação, FGTS, seguro acidente de trabalho, 13º salário, férias e abono de férias, constantes da Planilha de Percentual dos Encargos Sociais, não podem ser alterados.

#### 15.21. INFORMAÇÕES QUANTO ÀS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, LUCROS E CUSTOS INDIRETOS E TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

15.21.1. Conforme planilha de composição que contém embasamento nas informações da Instrução Normativa Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (ANEXO II I).

15.22. Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão de número 1207/2024, os editais de licitação não podem determinar a convenção ou acordo coletivo a ser utilizado pelas empresas licitantes. Entretanto, para fins de estabelecimento de direitos, benefícios, bem como averiguação dos preços propostos, a empresa licitante deverá indicar as convenções e/ou acordos coletivos que a levaram a estabelecer os parâmetros de preço, podendo as mesmas ser responsabilizadas pelo erro no enquadramento sindical e/ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei 14.133/2021.

## 2.1. PONTOS DE VERIFICAÇÃO IMPORTANTES:

2.1.1. O objeto do edital busca a contratação de alguns cargos específicos através de postos de trabalho, trazendo valores líquidos que devem ser repassados diretamente ao prestador, conforme estabelece a tabela do item 8.1.7 do Termo de Referência, a qual replicamos abaixo:

ITEM	ATIVIDADE LICITADA	VALOR/ HORA	VALOR/ HORA COM ADICIONAIS	HORAS ESTIMADAS (MENSAL)	SALÁRIO BASE (LÍQUIDO) A SER PAGO	BENEFÍCIOS ADICIONAIS	VALOR TOTAL
1	AGENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA (8 HORAS) – CBO 9144-05, MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	RS 20,32	RS 24,38	200	RS 4.064,00	20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	RS 4.876,80
2	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS (8 HORAS) – CBO 5143-25, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE AUXILIAR NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS	RS 15,37	15,37	200	RS 3.074,00	S/ ADICIONAIS	RS 3.074,00
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (6 HORAS) – CBO 5143-25, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE ATIVIDADES DIVERSAS RELACIONADAS A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES	RS 11,20	RS 11,20	150	RS 1.680,00	S/ ADICIONAIS	RS 1.680,00
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (8 HORAS) – CBO 5143-25, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE ATIVIDADES DIVERSAS RELACIONADAS A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES	RS 11,20	RS 11,20	200	RS 2.240,00	S/ ADICIONAIS	RS 2.240,00
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE 8 HORAS) – CBO 5143-25, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE ATIVIDADES DIVERSAS RELACIONADAS A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES	RS 11,20	RS 13,44	200	RS 2.240,00	20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	RS 2.688,00
6	COLETOR DE DETRITOS DIURNO (6 HORAS) – CBO 5142-05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.	RS 13,35	RS 18,69	150	RS 2.002,50	40% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	RS 2.803,50
7	COLETOR DE DETRITOS NOTURNO – CBO 5142-05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.	RS 16,02	RS 22,43	150	RS 2.403,00	40% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	RS 3.364,20
8	COZINHEIRA (6 HORAS) – CBO 5132-05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE SUPERVISAM, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, PREPARO E FINALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES	RS 10,93	RS 13,11	150	RS 1.639,20	20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	RS 1.967,04
9	COZINHEIRA (8 HORAS) – CBO 5132-05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE SUPERVISAM, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, PREPARO E FINALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES	RS 10,93	RS 13,11	200	RS 2.185,60	20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	RS 2.622,72
10	COZINHEIRA (12X36) – CBO 5132-05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE SUPERVISAM, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, PREPARO E FINALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES	RS 10,93	RS 13,11	180	RS 1.967,04	20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	RS 2.360,44
11	COZINHEIRA (DIARISTA) – CBO 5132-05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE SUPERVISAM, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, PREPARO E FINALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES	RS 87,44	RS 104,92	8	RS 87,44	20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	RS 104,92
12	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS (8 HORAS) – CBO 5143-25, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES.	RS 19,72	RS 19,72	200	RS 3.944,00	S/ ADICIONAIS	RS 3.944,00
13	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS (12X36) – CBO 5143-25, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES.	RS 19,72	RS 19,72	180	RS 3.549,60	S/ ADICIONAIS	RS 3.549,60
14	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO (6 HORAS) – CBO 3515-05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	RS 19,41	RS 19,41	150	RS 2.911,03	S/ ADICIONAIS	RS 2.911,03
15	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO (8 HORAS) – CBO 3515-05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	RS 19,41	RS 19,41	200	RS 3.881,37	S/ ADICIONAIS	RS 3.881,37
16	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DIURNO (12X36) – CBO 3515-05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	RS 19,41	RS 19,41	180	RS 3.493,23	S/ ADICIONAIS	RS 3.493,23
17	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO NOTURNO (12X36) – CBO 3515-05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	RS 21,66	R 21,66	180	RS 3.899,85	S/ ADICIONAIS	RS 3.899,85
18	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL (6 HORAS) – CBO 4110-10, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E APOIO NAS TAREFAS GERAIS DO DEPARTAMENTO EM QUE FOR ALOCADO.	RS 14,67	RS 14,67	150	RS 2.200,50	S/ ADICIONAIS	RS 2.200,50
19	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL (8 HORAS) – CBO 4110-10, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE AUXÍLIO	RS 14,67	RS 14,67	200	RS 2.934,00	S/ ADICIONAIS	RS 2.934,00

	ADMINISTRATIVO E APOIO NAS TAREFAS GERAIS DO DEPARTAMENTO EM QUE FOR ALOCADO.						
20	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL (12X36) – CBO 4110-10, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E APOIO NAS TAREFAS GERAIS DO DEPARTAMENTO EM QUE FOR ALOCADO.	RS 14,67	RS 14,67	180	RS 2.640,60	S/ ADICIONAIS	RS 2.640,60
21	SERVENTE DE LIMPEZA DIURNO (6 HORAS) – CBO 5143-20, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.	RS 8,35	RS 11,69	150	RS 1.425,60	40% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	RS 1.995,84
22	SERVENTE DE LIMPEZA (8 HORAS) – CBO 5143-20, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.	RS 8,35	RS 11,69	200	RS 1.670,00	40% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	RS 2.338,00
23	SERVENTE DE LIMPEZA DIURNO (12X36) – CBO 5143-20, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.	RS 8,35	RS 11,69	180	RS 1.503,00	40% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	RS 2.104,20
24	SERVENTE DE LIMPEZA NOTURNO (12X36) – CBO 5143-20, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.	RS 9,71	RS 13,05	180	RS 1.748,49	40% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	RS 2.349,69
25	SERVENTE DE LIMPEZA DIARISTA – CBO 5143-20, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.	RS 66,80	RS 93,52	8	RS 66,80	40% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	RS 93,52
26	SOLDADOR – CBO 7243-15, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À UNIÃO E SEPARAÇÃO DE PEÇAS DE LIGAS METÁLICAS PELOS PROCESSOS DE SOLDAGEM E CORTE.	RS 19,72	RS 23,66	200	RS 3.944,00	20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	RS 4.732,80

**2.1.2.** Conforme previsto no Termo de Referência, nos valores já constam eventuais benefícios como assiduidade, vale alimentação, vale transporte, adicional noturno, bem como demais benefícios, **excetuando-se apenas os casos em que há necessidade de pagamento de adicional de insalubridade**, que deverá ser pago como complemento da remuneração mensal para os casos previamente definidos pelo município e previstos na tabela, vide item 11.2 do Termo de Referência.

**2.1.3.** O edital trouxe valores previstos para o custo do EPI'S e Uniformes, levantados conforme pesquisas com fornecedores, sites especializados e Radar de Controle Pública (RADAR-TCE), conforme item 11.5.

**2.1.4.** O Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025, não determina a convenção ou acordo coletivo a ser utilizado pelas empresas licitantes. Entretanto, para fins de estabelecimento de direitos, benefícios, bem como averiguação dos preços propostos, a empresa licitante deverá indicar as convenções e/ou acordos coletivos que a levaram a estabelecer os parâmetros de preço, podendo as mesmas ser responsabilizadas pelo erro no enquadramento sindical e/ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei 14.133/2021.

**2.1.5.** Desta forma, não serão levados em consideração apontamentos acerca de ausência de benefícios previstos nas convenções e não constantes na planilha de composição.

**2.1.7.** Serão analisados apenas se a empresa apresentou valor a ser pago aos funcionários conforme mínimo previsto no item 8.1.7 do Termo de Referência, bem como se a Planilha de Composição de custo apresentou custos dos cargos, contemplando os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, operacionais, valores mínimos a serem pagos aos colaboradores e lucro.

**2.1.9.** Para fins de desclassificação de propostas de preços serão utilizadas as seguintes fundamentações:

**Edital:**

Item **6.15**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

**Lei de Licitações:**

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**Instrução Normativa nº 005/2017:**

Anexo VII-A

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contenham vícios ou ilegalidades;

b) não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência ou Projeto Básico;

c) apresentarem preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo órgão ou entidade contratante no ato convocatório;

d) apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

e) não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada.

**2.2. Da análise global:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – COOPERVALE,

**DO VALOR TOTAL:**

O valor total máximo estimado da Contratação era de: R\$ 66.400.948,56.

O valor total da proposta da empresa Vencedora foi de: R\$ 57.170.860,44

Percentual de Desconto Total: **13,90%**

Valor de Desconto total: **R\$ 9.230.088,12**

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A, menciona:

9.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;

9.6. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30%** da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 (art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022), trouxe um importante complemento, estabelecendo que, para o fornecimento de bens e prestação de serviços comuns, valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração configuram indício de inexequibilidade. O TCU, no Acórdão 963/2024 – Plenário, reforçou esse entendimento.

Vejamos o disposto no art. 34:

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

*Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:*

*I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

*II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

Assim sendo, ao realizar uma análise global, ao nosso ver sequer existe indício de inexequibilidade da proposta.

## 2.2. Da análise individual por item:

**ITEM 01: AGENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA (8 HORAS) – CBO 9144 -05, MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 10.630,53**

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE: R\$ 9.082,07**

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR: R\$ 4.876,80**

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM: 14,56%**

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA: SIM**

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA: SIM**

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA: NÃO**, o desconto ofertado pela vencedora é de **14,56%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA: NÃO**, o desconto ofertado pela vencedora é de **14,56%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA: Sim** – Consta Salário Base: R\$ 4.876,80

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 810,00, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada.

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 2.174,57 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 02: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS (8 HORAS) – CBO 5143-25, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE AUXILIAR NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS**

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 6.749,20

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 5.723,86

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 3.074,00

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 15,19%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **15,19%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **15,19%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base: R\$ 3.074,00

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 499,99, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada.

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.373,03 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 03: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (6 HORAS) – CBO 5143 -25, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE ATIVIDADES DIVERSAS RELACIONADAS A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES**

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 3.706,17

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 3.128,20

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 1.680,00

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 15,59%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **15,59%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **15,59%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base: R\$ 1.680,00

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 295,00, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6206%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 719,57 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 04: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (8 HORAS) – CBO 5143 -25, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE ATIVIDADES DIVERSAS RELACIONADAS A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES**

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 4.913,82

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 4.170,94

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 2.240,00

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 15,11%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **15,11%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **15,11%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base: R\$ 2.240,00

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 360,02, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 999,42 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 05: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE 8 HORAS) – CBO 5143 - 25, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE ATIVIDADES DIVERSAS RELACIONADAS A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES**

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 5.880,71

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 5.005,12

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 2.688,00

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 14,88%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **14,88%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **14,88%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base: R\$ 2.688,00

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 430,02, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.205,30 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 06:** COLETOR DE DETRITOS DIURNO (6 HORAS) – CBO 5142 -05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 6.140,43

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 5.220,19

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 2.803,50

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 14,98%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **14,98%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **14,98%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base + insalubridade: R\$ 2.688,00

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 430,02, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.205,30 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 07: COLETOR DE DETRITOS NOTURNO – CBO 5142 -05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.**

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 7.350,46

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 6.264,22

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 3.364,20

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 14,77%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **14,77%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **14,77%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base + insalubridade + adicional noturno: R\$ 3.364,20

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 545,00, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.506,73 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 08: COZINHEIRA (6 HORAS) – CBO 5132 -05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE SUPERVISAM, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, PREPARO E FINALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES**

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 4.289,53

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 3.662,68

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 1.967,04

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 14,61%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **14,61%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **14,61%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base + insalubridade: R\$ 1.967,04

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 329,99, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 861,35 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 09: COZINHEIRA (8 HORAS) – CBO 5132 -05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE SUPERVISAM, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, PREPARO E FINALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES**

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 5.715,48

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 4.883,57

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 2.622,72

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 14,55%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **14,55%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **14,55%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base + insalubridade: R\$ 2.622,72

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 425,01, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.170,11 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 10:** COZINHEIRA (12X36) – CBO 5132 -05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE SUPERVISAM, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, PREPARO E FINALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 5.138,85

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 4.395,20

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 2.360,44

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM: 14,47%**

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **14,47%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **14,47%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base + insalubridade: R\$ 2.360,45

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 390,00, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.043,59 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 11: COZINHEIRA (DIARISTA) – CBO 5132 -05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE SUPERVISAM, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, PREPARO E FINALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES**

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 272,75  
**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 195,34  
**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 2.803,50  
**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 28,38%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **28,38%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **28,38%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base + insalubridade: R\$ 2.622,72

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 425,01, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.170,11 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 12: OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS (8 HORAS) – CBO 5143 -25, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES.**

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 8.818,76**

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE: R\$ 7.343,83**

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR: R\$ 3.944,00**

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM: 16,72%**

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA: SIM**

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA: SIM**

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA: NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de 16,72%.**

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA: NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de 16,72%.**

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA: Sim – Consta Salário Base: R\$ 3.944,00**

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA: A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 645,05, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada**

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA: SIM**

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA: SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).**

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA: SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.763,74 por posto de serviço referente ao cargo.**

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 13:** OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS (12X36) – CBO 5143 -25, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES.

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 7.886,60

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 6.609,44

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 3.549,60

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 16,19%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **16,19%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **16,19%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base: R\$ 3.549,60

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 599,98, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.565,92 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 14: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO (6 HORAS) – CBO 3515 -05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.**

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 6.290,64**

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE: R\$ 5.420,41**

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR: R\$ 2.911,03**

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM: 13,83%**

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA: SIM**

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA: SIM**

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA: NÃO**, o desconto ofertado pela vencedora é de **13,83%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA: NÃO**, o desconto ofertado pela vencedora é de **13,83%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA: Sim** – Consta Salário Base: R\$ 2.911,03

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA: A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 475,01, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada**

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA: SIM**

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA: SIM**, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.297,65 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 15: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO (8 HORAS) – CBO 3515 -05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 8.383,99

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 7.227,21

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 3.881,37

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 13,79%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **13,79%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **13,79%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base: R\$ 3.881,37

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 630,02, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.740,20 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 16: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DIURNO (12X36) – CBO 3515 -05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.**

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 7.543,65

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 6.504,49

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 3.493,23

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 13,77%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **13,77%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **13,77%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base + insalubridade: R\$ 3.493,23

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 565,01, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.566,19 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 17:** SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO NOTURNO (12X36) – CBO 3515 -05, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 8.424,04

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 7.261,62

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 3.899,85

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 13,79%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **13,79%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **13,79%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base + adicional noturno: R\$ 3.899,85

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 645,07, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.736,53 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 18:** AGENTE DE APOIO OPERACIONAL (6 HORAS) – CBO 4110 -10, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E APOIO NAS TAREFAS GERAIS DO DEPARTAMENTO EM QUE FOR ALOCADO

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 4.757,12

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 4.097,39

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 2.200,50

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 13,86%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **13,86%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **13,86%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base: R\$ 2.200,50

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 355,02, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 980,09 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 19:** AGENTE DE APOIO OPERACIONAL (8 HORAS) – CBO 4110 -10, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E APOIO NAS TAREFAS GERAIS DO DEPARTAMENTO EM QUE FOR ALOCADO.

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 6.338,87

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 5.463,18

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 2.934,00

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 13,81%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **13,81%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **13,81%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base: R\$ 2.934,00

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 475,01, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.311,80 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 20:** AGENTE DE APOIO OPERACIONAL (12X36) – CBO 4110 -10, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E APOIO NAS TAREFAS GERAIS DO DEPARTAMENTO EM QUE FOR ALOCADO.

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 5.706,69

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 4.916,85

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 2.640,60

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 13,84%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **13,84%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **13,84%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base: R\$ 2.640,60

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 439,01, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.167,11 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 21: SERVENTE DE LIMPEZA DIURNO (6 HORAS) – CBO 5143 -20, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS**

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 3.861,91

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 3.716,30

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 1.995,84

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 3,77%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **3,77%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **3,77%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base + insalubridade: R\$ 1.995,84

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 330,03, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 879,04 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 22: SERVENTE DE LIMPEZA (8 HORAS) – CBO 5143 -20, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS**

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 5.122,76

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 4.340,85

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 2.338,00

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 15,26%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **15,26%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **15,26%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base + insalubridade: R\$ 2.338,00

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 380,00, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.027,22 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 23:** SERVENTE DE LIMPEZA DIURNO (12X36) – CBO 5143 -20, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 4.618,43

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 3.918,07

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 2.104,20

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 15,16%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **15,16%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **15,16%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base + insalubridade: R\$ 2.104,20

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 350,02, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 925,78 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 24:** SERVENTE DE LIMPEZA NOTURNO (12X36) – CBO 5143 -20, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 5.148,49

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 4.375,18

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 2.349,69

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 15,02%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **15,02%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **15,02%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base + insalubridade + adicional noturno: R\$ 2.349,69

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 375,02, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.051,96 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 25: SERVENTE DE LIMPEZA DIARISTA – CBO 5143 -20, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.**

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 281,40

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 174,14

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 93,52

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 14,98%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** NÃO, o desconto ofertado pela vencedora é de **38,11%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** SIM, o desconto ofertado pela vencedora é de **38,11%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base + insalubridade: R\$ 2.338,00

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 380,00, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 1.039,78 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

**ITEM 26:** SOLDADOR – CBO 7243 -15, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À UNIÃO E SEPARAÇÃO DE PEÇAS DE LIGAS METÁLICAS PELOS PROCESSOS DE SOLDAGEM E CORTE

**VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO:** R\$ 10.368,08

**VALOR FINAL PROPOSTO PELO VENCEDOR APÓS LANCE:** R\$ 8.812,59

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO AO COLABORADOR:** R\$ 4.732,80

**PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM:** 15,00%

1) A Planilha de Composição de Custos foi apresentada no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sorriso?

**RESPOSTA:** SIM

2) A planilha de composição corresponde aos valores da proposta vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

3) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, conforme cita a Instrução Normativa nº 005/2017 – Anexo VII-A?

**RESPOSTA:** SIM, o desconto ofertado pela vencedora é de **15,00%**.

4) O valor final da proposta após a fase de lances está inferior a 50% do valor orçado pela administração, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022?

**RESPOSTA:** SIM, o desconto ofertado pela vencedora é de **15,00%**.

5) O valor constante na Planilha de composição de custos para os salários dos colaboradores corresponde ao mínimo previsto na tabela do item 8.1.5 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim – Consta Salário Base + insalubridade: R\$ 4.732,80

6) Consta na Planilha de composição de custos despesas com uniformes e EPI's dos colaboradores? Respeitam o mínimo previsto no edital?

**RESPOSTA:** A empresa demonstrou na Planilha os custos com Insumos Diversos - R\$ 780,03, cumprindo a exigência prevista no edital de que se trata de obrigação da Contratada

7) Consta na Planilha de composição de custos despesas com encargos previdenciários, tributários e trabalhistas de obrigação da empresa vencedora?

**RESPOSTA:** SIM

INSS – 20%

RAT: 4,6207%

8) Consta na Planilha de composição de custos com pagamento de férias, abono de férias e décimo terceiro?

**RESPOSTA:** SIM, em razão da natureza da Cooperativa não gera provisão de pagamento de Férias, Décimo Terceiro, porém menciona a divisão das sobras (8,33%).

9) Os custos demonstrados da planilha são inferiores a proposta final da empresa após fase de lance?

**RESPOSTA:** SIM, comprovou no módulo 05 - Custos indiretos, Tributos e Lucro o valor de R\$ 2.114,51 por posto de serviço referente ao cargo.

10) Conclusão: A Proposta de Preços após análise da Planilha de composição de custos fica considerada (x) **Exequível** ( ) **Inexequível**, em caso de inexequível justificar os motivos:

### **3. DA CONCLUSÃO:**

**Considerando** que conforme Termo de Referência item 15.19. “A licitante arcará com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 82 da Lei nº 14.133, de 2021”;

**Considerando** que de acordo com o item 9.3 da Instrução Normativa nº 005/2017 a inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta;

**Considerando** que de acordo com os percentuais de desconto global e unitários oferecidos pela licitante não configura indícios de exequibilidade da proposta;

**Considerando** que os custos essenciais estão contemplados, inclusive encargos previdenciários, seguros, insumos e tributos.

**Considerando** que os percentuais aplicados são razoáveis e aderentes à prática de mercado.

**Considerando** que a ausência de FGTS e encargos típicos da CLT está justificada pela natureza da cooperativa de trabalho regular, conforme a Lei nº 12.690/2012.

**Considerando** que há previsão de divisão de sobras e reservas legais obrigatórias, coerente com a Lei nº 5.764/1971.

**Considerando** que a estrutura de custos é compatível com o valor global e não há indícios de inexecuibilidade.

Diante do exposto, com base nas fundamentações exposta neste instrumento, juntamente com as considerações mencionadas, **opino favoravelmente** à exequibilidade da proposta, considerando a compatibilidade entre a planilha apresentada, os custos mínimos obrigatórios e os parâmetros legais aplicáveis às cooperativas de trabalho.

Por fim, como ensino os autores Sérgio Ferraz e Adilson de Abreu Dallara, este parecer *é uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário*, não havendo qualquer vinculação a decisão administrativa discricionária a ser tomada pela Administração Municipal, mesmo porque é elaborado dentro de nossos conhecimentos técnicos e conforme metodologia própria adotada por este subscritor.

Este é o nosso posicionamento, S.M.J.

Atenciosamente,

Sorriso – MT, 28 de agosto de 2025.

**BRUNO HENRIQUE FERREIRA PINHO**  
ASSESSOR E CONSULTOR  
OAB/MT nº 19.182-A